

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

No dia catorze de Setembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Lília Catarina Martins Vieira, e António Henrique Damas Moreira.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 16,10 horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Informou de que os Vereadores Vanessa Pereira e Mauro Mendes pediram a sua substituição para esta reunião, tendo sido substituídos nos termos do artº.79º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião de Câmara, propondo os seguintes votos de pesar, que foram aprovados por unanimidade:

- Pelo falecimento do Sr. José António Oliveira e Sousa, ex. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos e ex. membro da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva;
- Pelo falecimento do Sr. Manuel Joaquim Lopes Soares, ex. membro da Assembleia de Freguesia de Pedorido.

Informou que o Sr. Comandante da “GNR – Guarda Nacional Republicana de Castelo de Paiva” vai deixar o concelho a partir do dia 24 de Setembro, propondo um voto de reconhecimento pelo trabalho efectuado, que foi aprovado por unanimidade.

Enfatizou a forma positiva como decorreu o festival “Arda D’Ouro”, considerando ter sido um momento de grande sucesso e de participação da comunidade. Felicitou a Vereadora Paula Melo pela organização do evento.

Deu nota do excelente concerto organizado pela “Academia de Musica de Castelo de Paiva” denominado “30 anos, 30 artes”, no âmbito das comemorações do seu 30.º Aniversário.

Felicitou a “Quinta de Valetruto” pela obtenção de uma medalha de prata para o seu vinho verde branco arinto “Quinta de Valetruto 2017”, na 23.ª edição do concurso “Grand International Award MundusVini”, evento de realizado em Düsseldorf, na Alemanha. Propôs um voto de louvor que foi aprovado por unanimidade.

Felicitou o “Rancho folclórico de Castelo de Paiva”, pela organização de mais uma edição do seu festival de folclore.

Deu nota da sua presença numa reunião de trabalho com o Sr. Secretário de Estado Guilherme Oliveira Martins, que reiterou a intenção da conclusão da variante à EN 222-1.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para se associar aos votos de pesar e de reconhecimento anteriormente propostos.

Deu aos parabéns à Câmara Municipal pela organização do festival “Arda D’ouro”, esperando que a edição do próximo ano seja ainda melhor.

Associou-se aos parabéns endereçados à “Academia de Música de Castelo de Paiva” e à “Quinta de Valetruto”.

Solicitou cópia dos relatórios técnicos da “Comissão de Protecção da Floresta” e da “Comissão Municipal de Protecção Civil”; da localização das bocas-de-incêndio e a listagem de edifícios públicos com amianto.

Solicitou um ponto da situação relativo ao “PREVPAP – Processo de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública”, bem como, das listagens de concorrentes aos respectivos concursos.

Perguntou se está programada alguma intervenção no lago junto da igreja da Vila de Sobrado?

Perguntou também pelo ponto de situação do saneamento no loteamento do Vale da Mota?

Deu nota da realização de descargas junto ao rio Douro provenientes de Oliveira do Arda.

Referiu que foi informado por populares que a Piscina Municipal do Castelo faz descargas de água com cloro para o rio Douro.

Deu nota da falta de pressão da água junto da empresa “Nautilus, S.A.”.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para solicitar um ponto de situação das bolsas de estudo relativas ao ano lectivo 2017/2018.

Solicitou também um ponto de situação relativo à proposta do PSD para a visita de estudo ao Parlamento dos alunos do 4º. Ano.

Solicitou um esclarecimento relativo à celebração de um contrato de fornecimento de catering para o GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, no valor de 4.000,00.

O Vereador Henrique Damas usou da palavra para dizer que ainda não obteve a documentação relativa à verba gasta com o empréstimo de curto prazo.

Referiu que o piso do parque infantil do Bairro Social da Vila está irregular, e que é necessário verificar o piso da ciclo via entretanto construída (crescimento de ervas).

Deu também nota da necessidade de dotar o Bairro Social de Curvite com um parque infantil, tendo perguntado se a grade que está a ser colocada cumpre as normas legais.

Referiu que o parque infantil da Feitoria está sem areia e não pode ser utilizado, e que o parque infantil do “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro”, é constituído por areia.

Informou que a “Pia dos Mouros” está a necessitar de uma limpeza.

Perguntou se está prevista a colocação de sinalética no local?

Referiu que foi agendada uma Assembleia Geral do S.C. Paivense, em que o ponto 2 da convocatória refere, e citou “A proposta do Município

em redução de 10.000,00 na comparticipação do contrato de reabilitação das instalações desportivas do clube, destinada à remodelação da iluminação existente no Municipal da Boavista, atendendo às desfavoráveis condições financeiras do Município”.

Perguntou se a Câmara Municipal enviou alguma comunicação ao clube a dar nota da redução do apoio; o que é que ficou acordado entre as duas partes; qual o valor global do projecto e se está alguma coisa em falta por parte da Autarquia para que o projecto seja finalizado até 31 de Dezembro de 2018?

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para agradecer aos que colaboraram na organização do “Passeio Sénior 2018”, em especial aos Senhores Presidentes de Junta e à equipa de apoio da Câmara Municipal.

Em relação à “Pia dos Mouros”, disse que esteve no local com o Sr. Presidente da “União das Freguesias de Sobrado e Bairros” e que concordaram com a necessidade da colocação de sinalética e da construção de percursos de visita.

Em relação ao S.C. Paivense, disse que o executivo municipal não se vai imiscuir nos assuntos internos do clube ou de outra Associação.

Esclareceu que a candidatura para a reposição da iluminação no “Campo Municipal da Boavista” foi objecto de deliberação pela Câmara Municipal.

Quanto aos valores, respondeu que a candidatura é do S.C. Paivense, e que é o clube que tem de a executar dentro do prazo de execução.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dar nota da deliberação do Conselho Interministerial, em que as freguesias do Couto Mineiro do Pejão são classificadas como territórios de baixa densidade.

Em relação aos documentos solicitados pelo Vereador José Rocha, disse que a informação está a ser recolhida, sendo que em relação à informação relativa à localização das bocas-de-incêndio, que é um trabalho de maior profundidade.

Quanto ao ponto de situação do “PREVPAP – Processo de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários”, esclareceu que os processos concursais ainda não estão concluídos.

Em relação ao lago junto à igreja de Sobrado, disse que estão a trabalhar nesse assunto, no âmbito da “Requalificação do Centro da Vila”.

Sobre a falta de pressão da água junto à empresa “Nautilus, S.A.”, respondeu que estão a trabalhar no sentido de resolver o problema.

Relativamente à água da Piscina do Castelo, disse que não ia entrar em considerações técnicas, tendo enfatizado a mais-valia que aquele equipamento municipal representa para a região. Disse que vai avaliar a situação.

No que concerne aos edifícios municipais com amianto, respondeu que estão a fazer o levantamento de todas as situações, e que espera que se consiga classificar todo o concelho como território de baixa densidade para poder aceder a fundos comunitários que ajudem a resolver o problema.

Sobre os parques infantis, esclareceu o seguinte:

- Parque infantil do Bairro Social da Vila, há que verificar a situação com o empreiteiro;
- Parque infantil do “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro”, disse que a areia pode ser utilizada, tendo de ser tratada e limpa;
- Parque infantil da Feitoria, disse que a situação já tem sido reportada por algumas famílias e que será resolvida logo que possível.

Quanto à proposta do PSD para a visita de estudo dos alunos do 4.º Ano ao Parlamento, respondeu que a deliberação foi transmitida aos Agrupamentos de Escolas, a quem competirá definir o critério de escolha do destino da visita.

Sobre o ponto de situação da atribuição das Bolsas de Estudo relativas ao ano lectivo 2017/2018, respondeu que o trabalho está a ser concluído. Concluiu, esclarecendo que o contrato de catering para o “GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente” é um procedimento normal ao longo dos

últimos anos para apoio às reuniões de Câmara e sessões da Assembleia Municipal, dias de atendimento ao público e cerimónias oficiais.

O Vereador António Henrique Damas interveio novamente para dizer que em relação à areia do parque infantil do Parque Urbano da Quinta do Pinheiro, que o espaço é aberto, onde circulam animais que podem causar doenças.

Sobre a Assembleia Geral do S.C. Paivense, perguntou novamente se existe algum documento trocado entre a Câmara Municipal e o clube?

Disse que a deliberação que existe relativa ao S.C. Paivense é a referente ao direito de superfície do “Campo Municipal da Boavista”, para que fosse possível apresentar a candidatura.

O Vereador José Manuel Carvalho reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o assunto.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que tinha o direito de saber se há algum documento assinado com o clube relativo ao compromisso de apoio.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não houve nenhum acto formal, tendo reiterado o conteúdo da intervenção do Vereador José Manuel Carvalho.

Reiterou também o que tinha dito anteriormente sobre a questão da areia do parque infantil do “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro”.

O Vereador António Henrique Damas perguntou se a areia está a ser tratada?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, e entregou ao Vereador a informação relativa ao empréstimo de curto prazo.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 13 de Setembro de 2018, cujo saldo totaliza a quantia de 1.280.056,65 euros.

### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 E 30 DE JULHO. APROVAÇÃO.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, dos membros presentes naquela reunião, aprová-las.

### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

#### **3.1 – CAMINHO MUNICIPAL 1131 E 1131-1. INTERESSE MUNICIPAL.**

Os serviços informaram o seguinte:

“Por despacho de V.<sup>a</sup> Ex.a datado de 11 de Setembro de 2018, foi aprovado o projeto de execução denominado “Caminho Municipal 1131 e 1131-1 acesso a midões e Gondarém- União de freguesias da Raiva, pedorido e paraíso”, que se pretenda seja submetido ao anúncio 001/Adrimag/10216/2018, ao abrigo da portaria nº 152/2016, que estabelece o regime de aplicação da ação nº 10.2, do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do artigo 2º da mesma portaria (Renovação de Aldeias).

O projeto aprovado, que respeitou o determinado por parte do executivo municipal, prevê a realização de obras de conservação (pavimentação) da via de acesso às duas aldeias, midões e Gondarém, com o que se facilitará o acesso às mesmas, potenciando por consequência a sua visitação por parte do público em geral. Consta ainda do projeto a colocação de sinalética alusiva às aldeias em causa, nomeadamente direccional, e de localização dos elementos patrimoniais e ambientais atendendo ao facto de estar em curso um processo tendente à classificação daquelas aldeias como “Aldeias de Portugal”.

O reconhecimento de interesse municipal, encontra-se regulado nas alíneas ff) e ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea k) do nº 2 do artigo 25 do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

De acordo com o estabelecido nas alíneas ff) e ccc) do nº 1 do artigo 33º do citado anexo I, compete à Câmara Municipal apreciar e pronunciar-se quanto ao interesse do projeto para a população e economia local do Concelho e posteriormente remeter à Assembleia Municipal, para efei-

tos de emissão por aquele órgão da declaração de interesse municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Assim e tendo em consideração que o projeto tem por objetivo potenciar o património local, evidenciando de forma significativa os elementos paisagísticos daquela região, o que contribuirá de forma substancial para o desenvolvimento da economia local e para cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 46.º da indicada portaria 152/2016 de 25 de Maio, deverá o processo ser submetido à apreciação do órgão executivo para os fins supra referidos.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, propor à Assembleia Municipal a declaração de interesse municipal do projecto.

#### **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

##### **6.1 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.**

A ADEP vai organizar no próximo mês de Outubro a XXI edição da feira do século XIX, sendo proposto a atribuição de 2250 euros como ajuda.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 2.250 euros, ao abrigo do previsto no n.º.2, do art.º.5.º. do RMAS, conjugado com a alínea u), n.º.1, do art.º. 33.º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Sr. Presidente da Câmara declarou-se impedido em relação ao ponto seguinte.

##### **6.2 – ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA.**

Com o propósito de reconhecer e valorizar e estimular os alunos para um melhor desempenho escolar, a Academia vai atribuir uma bolsa de

mérito à aluna Joana Martins Rodrigues Soares Marçal, no ano lectivo 2017/18. 

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio no montante de 750 euros.

**7. – ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE CASTELO DE PAIVA.**

Os Serviços informaram: “No âmbito do processo em título, foi aprovada pelo órgão executivo, por unanimidade, a proposta subscrita por V.<sup>a</sup> Ex.a, que determinou o início do processo de elaboração da alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, do seguinte teor:

“A implementação do Plano de Urbanização da Vila de castelo de Paiva, aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de Março de 2004 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007 (Resolução de conselho de ministros 100/2006), com a alteração que lhe foi introduzida, publicada no Diário da República, II Série, n.º 173 de 09 de Setembro de 2013 (Aviso nº 11251/2013) com a declaração de rectificação nº 193/2014 publicada em Diário no República, II Série, n.º 37, em 21 de Fevereiro de 2014, revelou a necessidade de se proceder à introdução de uma nova alteração decorrente da evolução quer, das condições económicas, sociais e culturais, quer da constatação da existência de um conjunto de infra-estruturas entretanto construídas que inviabilizam a qualificação dada ao solo, porque inexecutável, em termos deste plano, assim como das construções na envolvente que entretanto foram surgindo e que justificam a presente proposta de alteração;

Na zona de alteração existem já infra estruturas, prédios comerciais e de serviços, determinando por si só, a potenciação da área para este fim, comércio e serviços.

Existe uma total desadequação da qualificação do solo – zona verde de recreio e lazer, com o que é possível efetivar no local, essencialmente como consequência da existência de uma rotunda e via de acesso que sobre o mesmo foram construídas.

A alteração que se pretende efectivar tem enquadramento no procedimento de alteração previsto no artigo 118º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

De acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que estabelece o Regime da Avaliação Ambiental de Planos e Programas (RAAPP), conjugado com o artigo 120º do RJIGT, compete à câmara municipal a ponderação de sujeição do Plano a avaliação ambiental estratégica;

A alteração que se pretende introduzir no PU da Vila de Castelo de Paiva não tem qualquer tipo impacte ambiental face ao que o plano em vigor estipula, conforme decorre dos termos de referência anexos, pelo que se entende que estão garantidas as condições para a inexistência de quaisquer consequências ambientais, podendo por esse motivo, o processo ser dispensado do procedimento de avaliação ambiental previsto no RAAPP e no RJIGT.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Desencadear o processo de elaboração da alteração do PU da Vila de Castelo de Paiva, ao abrigo do disposto no artigo 118º do RJIGT.
2. Aprovar os Termos de Referência da alteração do Plano que se anexam.
3. Definir o prazo de 6 meses para a elaboração da alteração do Plano, pugnando sempre que possível pelo seu encurtamento.
4. Estabelecer um prazo de 15 dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do RJIGT.
5. Não sujeitar a alteração do PU da Vila de Castelo de Paiva ao procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no RAAPP e demais legislação aplicável.

6. Proceder à publicação desta deliberação no Diário da República e divulgação através da comunicação social e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no nº 1 do artigo 76º do RJIGT e no nº 7 do artigo 3º do RAAPP.

7. Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR-Norte”.

A deliberação referida ocorreu na reunião ordinária de 28 de Maio de 2018, a segunda reunião do mês de Maio o que, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 1º e nº 1 do artigo 4º ambos do regimento da Câmara Municipal, determinou que a mesma não fosse pública.

No seguimento dessa deliberação foi aberto um período para formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, o que foi devidamente divulgado através de aviso divulgado na página da internet do município (<http://www.cm-castelo-paiva.pt/pt/alteracao-ao-pu-da-vila-de-castelo-de-paiva>), por edital, no jornal TVS de 20 a 26 de Junho, pag. 21, no Diário da República, 2ª série nº 119 de 22/06/2018, aviso nº 8568/2018 e na Direção Geral do património na sua página referente ao sistema de submissão automática para publicação e depósito de instrumentos de gestão territorial.

Sucedem porém que, não obstante esta divulgação, a reunião supra referida, deveria ter decorrido de forma pública, conforme decorre do nº 7 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 80/2015 de 14 de Maio (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial), que estabelece: “São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da Câmara municipal e da Assembleia Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal”, conjugado com o nº 1 do artigo 119º do mesmo decreto-lei que sujeita as alterações aos planos às mesmas regras da sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.

Verificado que foi o não cumprimento do disposto na norma citada, torna-se necessário que sobre a proposta acima referida incida nova deliberação do órgão executivo, a ocorrer em reunião pública, o que proponho. Mais proponho que o órgão executivo ratifique todo o processado desde a reunião de 28 de Maio, designadamente o período de 15 dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.”

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que o problema resultou do facto de haver reuniões à porta fechada, tendo pedido ao Sr. Presidente da Câmara para rever a situação.

Perguntou se vão tomar uma deliberação para todo o processo, ou apenas para ratificar o que já foi feito?

Perguntou também se vai ser aberto novo período de audiência pública?

O Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico, presente na reunião de Câmara, respondeu que o que se pretende é ratificar tudo o processado, porque o único acto que não foi público foi a reunião (tudo o resto foi publicitado). Disse que não vai ser aberto novo processo de consulta pública.

O Vereador José Rocha perguntou se existe uma linha de água a atravessar a parcela de terreno, e se sim, se não obrigaria à existência de um estudo de impacte ambiental?

Perguntou também quantos m<sup>2</sup> tem a parcela de terreno?

O Dr. Adão Santos respondeu que a linha de água existe naquele terreno, não existindo em termos da localização cartográfica, ou seja, está deslocalizada relativamente ao que está identificado no “PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva”. Disse que estão a repor a realidade, ou seja, estão a colocar a linha de água no local onde efectivamente está, e que não carece de um estudo de impacte ambiental.

Esclareceu que teria de consultar o processo para verificar o tamanho da parcela de terreno.

O Vereador José Rocha perguntou se o executivo em permanência iria resolver situações idênticas de outros Paivenses?

O Dr. Adão Santos de Câmara respondeu que não.

O Vereador José Rocha referiu que se deveria fazer uma revisão global do “PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva”, que resolvesse de forma igual os problemas dos Paivenses.

De seguida, leu uma denúncia anónima apresentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel que disse lhe terem feito chegar relativa a este processo de alteração, que a seguir se reproduz:

- “Não é correcto o que se afirma no ponto 3.1.: “Breve abordagem ao nível da execução do plano dos termos de referência - Alteração do Plano”.

O “PU - Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva”, de 2006, previa a criação de um nó de ligação naquele espaço, motivo pelo qual teria sido dada a classificação de “zona verde de recreio e lazer”, com o objectivo de um espaço canal de implementação do mesmo.

A verdade é que naquele espaço foi atribuída a classificação de “zona verde de recreio e lazer” com o objectivo de complementar a zona de equipamento da “Casa do Povo”.

É importante salientar que em 2013, quando foi aprovada uma proposta de alteração do “PU - Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva”, com diversas propostas de alteração e análise, não foi sequer considerada a possibilidade de alteração da classificação existente no espaço em causa. A decisão de manter aquele espaço com a qualificação de “zona verde de recreio e lazer” foi sempre justificada ao anterior proprietário por se tratar de uma pequena área limitada por duas estradas nacionais – nó de ligação – a existência de linha de água que a atravessa para assegurar a segurança rodoviária no local.

Também é incompreensível e injustificáveis os fundamentos e conclusões apresentadas nos termos de referência da alteração do plano no seu ponto 4.2. - Fundamentação para a não avaliação ambiental estratégica -, ao considerar que a alteração do plano em causa não é susceptível de ter

efeitos significativos no ambiente, quando na realidade o espaço em causa é atravessado por uma linha de água.

Por outro lado, os termos de referência de alteração do plano nada referem sobre a existência, ou não existência, de áreas urbanas disponíveis. Esta informação é fundamental para se poder decidir sobre a requalificação da zona urbana do espaço verde da “zona verde de recreio e lazer” da proposta de alteração do plano, como estabelece o artigo 72.º, do D.L. n.º 80/2015: a requalificação do solo rústico para urbano tem carácter excepcional, sendo limitada aos casos de inexistência de área urbana disponíveis e comprovadamente necessários ao desenvolvimento económico e social, e dispensabilidade de qualificação urbanística, traduzindo uma opção de planeamento sustentável em termos ambientais, patrimoniais, económicos e sociais.

A verdade é que desde a aprovação da revisão do “PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva” de 2006, a área do plano passou a dispor de espaços de zona urbana de dimensão considerada muito significativa, tendo aumentado em várias vezes em relação aos espaços de zona urbana então existentes, agora distribuídos por todo o plano, designadamente, nas proximidades do espaço objecto desta proposta de alteração.

Não se compreende os fundamentos apresentados nesta proposta de alteração do plano, quando ainda recentemente o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gonçalo Rocha, argumentava em sua defesa que a venda em hasta pública de um terreno Municipal, na área do plano de urbanização, que foi alvo de um processo de investigação da “IGF – Inspeção-Geral de Finanças”, e de um inquérito do Ministério Público, por cerca de um terço (72.000,00) do seu valor patrimonial tributário (215.000,00), se devia à precária situação económica que atravessava o concelho de Castelo de Paiva, e á disponibilidade de muitos terrenos de construção na área do plano que impõem no mercado os preços por m2 mais abaixo da região.”

Concluiu a sua intervenção pedindo esclarecimentos ao Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico, sobre a queixa que tinha acabado de ler.

O Dr. Adão Santos respondeu que não fazia comentários sobre um documento do qual estava agora a ter conhecimento.

Esclareceu que não se tratava de uma revisão ao “PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva”, mas sim de uma alteração, e que todas as questões relativas ao procedimento estão fundamentadas pelos serviços.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a realização de reuniões de Câmara à porta fechada está prevista na Lei, e que o único dado novo é que o assunto deveria ter sido tratado numa reunião pública.

Disse que ou se mantém aquilo que se delibera num determinado momento, ou se anda em “zig zag”.

Referiu que não se ia manifestar sobre eventuais denúncias anónimas, e que não houve qualquer falta de transparência no tratamento deste processo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Liliana Vieira e António Moreira, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador José Rocha proferiu em nome dos Vereadores do PSD a seguinte declaração de voto:

“ - A pressa sempre foi inimiga da perfeição e estamos confrontados com mais uma vergonhosa trapalhada à moda do PS que, diga-se, não é novidade para nós nem para os Paivenses.

Não tendo sido cumprido n.º7 do art. 89 do DL 80/2015 de 14 de Maio por manifesta e flagrante incompetência do Executivo em permanência, regressou à ordem de trabalhos para deliberação mais de 3 meses depois, a alteração do Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva. A deliberação hoje tomada ocorreu para sanar a nulidade por incumprimento do artigo citado.

Nessa reunião à porta fechada, que tinha obrigatoriamente de ser pública, colocamos um conjunto de questões que ficaram sem resposta, nomeadamente, sobre a existência e localização de uma linha de água no terreno em causa.

Apesar das dúvidas, apesar de defendermos que todos os assuntos devem ser debatidos às claras, votamos favoravelmente a alteração do PU a segunda num relativamente curto espaço de tempo, sem que significativas alterações a justificassem. Interpretamos de boa fé a proposta apresentada embora estranhando que os superiores interesses dos Paivenses continuem adiados porque a revisão de outro instrumento importantíssimo e decisivo como o Plano Director Municipal continuar na gaveta.

Após a deliberação de Maio, que se constatou nula, foram muitas as pessoas que nos procuraram, recebemos, inclusive, cópia de uma queixa apresentada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel e verificamos, aquando a aprovação da acta de 28 de Maio de 2018, tinha sido omitida a questão feita sobre a existência de uma linha de água no terreno em causa que coloca restrições a futuras edificações.

Hoje, perante nova análise do ponto, não podemos, não devemos nem conseguimos esquecer a anterior revisão do PU da Vila e o despacho do Ministério Público que auxiliado pela Polícia Judiciária não tiveram dúvidas em concluir que José Manuel Carvalho foi e cito” autor material na forma consumada, um crime de falsificação de documento” acrescentando ainda o Ministério Público que ficou colocada em causa e cito novamente “a fé e a credibilidade que merecem os documentos emanados de entidades públicas como é a autarquia”. Ora, hoje mais questões se levantam e que preocupam. Reparemos que este Executivo em permanência na anterior revisão afirmava: “A decisão de abertura deste procedimento, inserida numa dinâmica de planeamento urbanístico, decorreu da necessidade de correcção de regulamentos ou de plantas determinadas por incongruência entre si e da clarificação e rectificação de artigos que ao longo da sua aplicação, se foram revelando ambíguos”.

Neste sentido perguntamos porque é que no caso em apreciação, entende que a alteração é apenas para um caso singular e para uma área específica?

Porque não ficou resolvido o caso desta área específica na revisão anterior?

O que mudou?

Porque é que, uma vez que por erro do executivo em permanência e o processo tem que ter nova deliberação, não se estabelece um novo prazo para a formulação de sugestões e a apresentação de informações?

Há ou não uma linha de água no local que condiciona futuras edificações e que a ser ignorada coloca riscos gravíssimos?

Por todos estes motivos, porque as dúvidas hoje são maiores e mais fundamentadas que eram a 28 de Maio último, e porque entendemos que o processo devia ser transparente e não o tem sido, os Vereadores do PSD votaram contra.”

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que perante a posição ambígua e incoerente do PSD relativamente àquilo que tinha sido o seu voto na reunião de Câmara de 28 de Maio, propunha a retirada do ponto da agenda de trabalhos e a transição do processo de alteração para o futuro procedimento de revisão do “PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva”.

Referiu que instruíra já os serviços municipais a propor a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 28 de Maio, porque a deliberação agora tomada destinava-se exclusivamente a cumprir um preceito legal que não foi cumprido, não retirando uma vírgula daquilo que tinha sido dito na reunião à porta fechada.

A proposta do Sr. Presidente da Câmara para a retirada do ponto da agenda de trabalhos e a transição do processo de alteração para o futuro procedimento de revisão do “PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva” foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD.

O Vereador José Rocha proferiu em nome dos Vereadores do PSD a seguinte declaração de voto:

- O nosso voto foi contra por não termos a certeza da legalidade desta votação”.

**8. – CONTRATO DO COMODATO. ESCOLA DE SÁ - SARDOURA.**

Presente minuta de contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Sardoura, para a cedência de duas salas do Jardim de Infância de Sá-Sardoura.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o contrato de comodato.

**9. – REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO ESCOLAR.**

Os serviços informaram de que foi elaborado o estudo prévio de reabilitação da eb 2/3, para implementação de Centro Escolar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**10. – INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

O Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“Reconhecendo a importância da agricultura na economia do concelho de Castelo de Paiva, em particular, com o crescimento que actualmente se verifica ao nível da produção de gado bovino de raça arouquesa, o Município de Castelo de Paiva iniciou em 2017 a atribuição de um apoio financeiro aos produtores para incentivar esta actividade económica, promovendo assim a criação de emprego neste importante sector de actividade.

Destaca-se, neste âmbito, a importante acção da “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, no apoio que presta aos produtores locais, sendo um suporte fundamental na criação e desenvolvimento deste sector de actividade no nosso concelho.

O Município de Castelo de Paiva pretende dar continuidade a este apoio financeiro, que será concretizado da seguinte forma:

- a) Com a atribuição de um apoio aos produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva, no montante de 50,00 por cabeça de gado nascido no período compreendido ente 1 de Agosto de 2017 e 31 de Julho de 2018, de acordo com listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal;
- b) Este incentivo será atribuído à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, enquanto associação representativa dos produtores de bovinos da raça arouquesa, que por sua vez o canalizará para os respectivos produtores, de acordo com a listagem anteriormente referida.

Face ao exposto, nos termos do previsto na alínea ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **determino:**

- a) A atribuição à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” de um incentivo financeiro no montante de 4.100,00 (Quatro mil e cem euros), a canalizar para os produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva inscritos naquela associação, correspondente a 82 cabeças de gado nascido no período compreendido ente 1 de Agosto de 2017 e 31 de Julho de 2018, nos termos da listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal anexa à presente proposta;
- b) Que o presente despacho seja presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- c) Que a DGFPD – Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento, execute com urgência os procedimentos necessários ao pagamento do apoio previsto no presente despacho.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho de atribuição de subsídio, no valor de quatro mil e cem euros.

**9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel no Centro da freguesia de Real, no dia 1 de Setembro; Condicionamento do trânsito automóvel no lugar de Santa Eufêmea, nos dias 14, 15 e 16 de Setembro; Condicionamento do trânsito automóvel, no centro da Vila de Sobrado, no dia 16 de Setembro.

**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

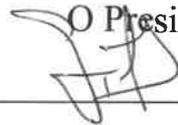
Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17,45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

*José Manuel de Jesus Pal*  
*[Signature]*